

DECRETO Nº 33.507

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 44.989,66 (Quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
926/2021	CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA	5.544,79
953/2021	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	1.452,22
3826/2021	SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	159,00
4065/2021	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	4.451,14
5358/2021	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	9,03
10948/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	300,00
11965/2021	ART DECO CONSTR.E INCORPORADORA LT	19.499,71
13689/2021	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	393,02
1159/2022	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	1.928,20
1697/2022	SDS CONSTRUTORA EIRELI	1.450,83
3400/2022	SDS CONSTRUTORA EIRELI	769,73
3548/2022	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	255,23
4864/2022	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	4.761,32
8023/2022	RINKÃO DELIVERY LTDA	1.262,28
8026/2022	JOSÉ UELITON SILVA	517,00
9486/2022	R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI	0,03
10876/2022	SDS CONSTRUTORA EIRELI	2.236,13
Soma		44.989,66

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900330036003000350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

